



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.333, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. REGIANE CRISTINA FORTUNATO RODRIGUES, portadora do RG nº 43.811.870-4, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, com Jornada Semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 16 DE SETEMBRO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto à C.E.M.E.I. PROFESSORA ADELAIDE REGINATO DE LIMA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Maria Cristina Gomes Garcia Rossi, por licença médica, por tempo indeterminado.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



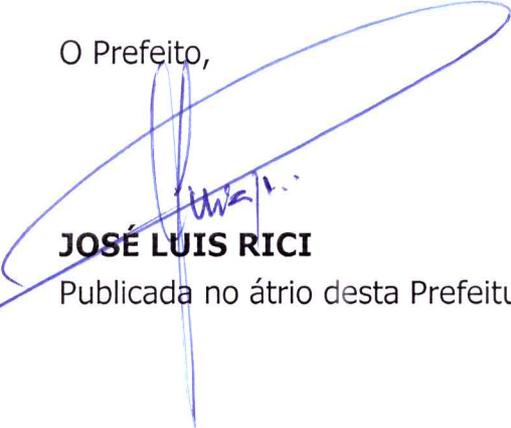
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
16 de setembro de 2019.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos